



Em 24/06/05 - 17:20 02
E. ÚNICO - 002 289075.00!

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
Av. Guilherme Schell, 3950 - Cx. Postal 261- Bairro: Mato Grande
92.200-630 - Canoas RS - Tel: 0 XX 51 472 1600

Ofício nº 291/SERENG-5/ 1238

Canoas, 16 de junho de 2005.

Ao Senhor
Secretário ISAAC AINHORN
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244 / 6º andar - Bairro Praia de Belas
90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de Prédio Comercial.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Requerimento s/nº, de 13 MAIO 2005, do Sr. Miguel Angelo Faria Silva, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de um prédio comercial, com 02 lojas e 03 salas comerciais, a localizar-se na rua Joaquim Silveira, nº 1244, Bairro São Sebastião, no Município de Porto Alegre - RS, este Comando **autoriza** o aproveitamento requerido, para fins comerciais, por encontrar-se na Área II do PEZR/SBPA, onde não é permitida atividade residencial, devendo ser observado que as implantações no referido loteamento não poderão ultrapassar **21 metros de altitude**, para que não violem os gabaritos dos Planos de Zona de Proteção do Aeródromo e do Auxílio à Navegação Aérea, de acordo com a Portaria N.º 1.141/GM5, de 08 DEZ 1987.

2. Cabe ressaltar que, por encontrar-se dentro da Área de Aproximação do aeródromo, não serão permitidas coberturas com materiais que produzam reflexos, nem implantações que armazenem materiais explosivos ou inflamáveis, conforme previsto no Art. 46 da referida Portaria.

Atenciosamente,

HENRIQUE RODRIGUES DOMINGUES Cel Av
Chefe Int EM 5



PROTOCOLO Cmndo. Aes.
50-04/1144/05